ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 002/03
Data 26/05/03

Súmula- Estabelece diárias para funcionários, e dá outras providências.

MARLUCI MAZUCO WEILER , PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E.

Art.. 1º- Fica fixado diária, para os funcionários do quadro da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e de funcionários cedidos por outros porgãos, para cobertura de despesas de viagem assim especificada:

Condição	**Período Superior**	**Capital do Estado**	**Município fora da AMSOP**	**Município da AMSOP**
Com alimentação e sem poudada	de 4 horas até 10 horas	22,00	17,00	15,00
Com alimentação e sem pousada	de 10 horas até 24 horas	44,00	33,00	30,00
Com alimentação e pousada	de 10 horas até 24 horas	145,00	110,00	100,00
Com pousada e sem alimentação	de 10 horas até 24 horas	101,00	77,00	70,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 26 de maio de 2003.

Marluci Mazuco Weiler
Presidente

PUBLICADO
JORNAL 05/06/03
DIOEMS ___/___/___
TCE ___/___/___
SITE ARSS ___/___/___
RESP _____